

(Credenciada: Decreto Presidencial de 14/08/1996 (DOU: 15/08/1996). Recredenciada: Portaria n. 1.384 de 19/12/2018 (DOU: 20/12/2018, seção 1, pág. 126)) (Recredenciada para oferta de cursos na modalidade a distância pela Portaria n. 1.036 de 17/12/2021 (DOU: 20/12/2021, seção 1, página 178))

CHAMADA ESPECÍFICA N.12/2023		
Chamada:	Vagas para mobilidade acadêmica presencial em cursos de graduação.	
Código:	2023CE03	

- **1. PÚBLICO ALVO:** estudantes da Unoesc matriculados na 3ª fase ou fases posteriores dos cursos de graduação da Unoesc.
- **2. OBJETIVO DESTA CHAMADA:** Tendo como base a política da instituição e fazendo referência ao regimento do programa de mobilidade acadêmica da UNOESC publicado no site de internacionalização da UNOESC, essa chamada tem por objetivo possibilitar a inscrição de interessados em realizar mobilidade acadêmica presencial em cursos de graduação de universidades estrangeiras conveniadas.

3. REQUISITOS E DOCUMENTOS PARA PARTICIPAÇÃO:

- a) Estar regularmente matriculado na 3ª fase ou fases posteriores dos cursos de graduação da Unoesc, comprovado através da média integralizada;
- b) Apresentar documento de identificação válido, preferencialmente passaporte. Somente caso ainda não o tenha emitido, poderá apresentar o RG.
- c) Informar um número de celular e endereço de e-mail para contato.
- d) Estar adimplente com a Unoesc;
- e) Cumprir com as exigências documentais da universidade de destino para a candidatura;
- f) Responsabilizar-se por toda e qualquer despesa necessária para a realização da mobilidade acadêmica presencial, exceto matrícula, inclusive aquelas relativas ao transporte, visto, alojamento, seguro saúde e de vida, refeições e tarifas acadêmicas, bem como gastos adicionais incorridos;
- g) Responsabilizar-se por todas as providências necessárias à viabilização da mobilidade acadêmica presencial no que se refere à obtenção de vistos, passaporte, vacinas, exames, seguro saúde e vida internacionais e demais providências;
- h) Respeitar os prazos de inscrição, candidatura e demais processos para a realização da mobilidade acadêmica, inclusive os que forem estipulados por esta chamada de acordo com a sua fase atual e com o cronograma desta chamada.



(Credenciada: Decreto Presidencial de 14/08/1996 (DOU: 15/08/1996). Recredenciada: Portaria n. 1.384 de 19/12/2018 (DOU: 20/12/2018, seção 1, pág. 126)) (Recredenciada para oferta de cursos na modalidade a distância pela Portaria n. 1.036 de 17/12/2021 (DOU: 20/12/2021, seção 1, página 178))

- i) Comprometer-se com o processo de seleção e, em caso de aceite e matrícula, atender às aulas e arcar com as responsabilidades para atender às atividades dos componentes cursados, a fim de concluir às disciplinas e finalizar o processo de aproveitamento.
- j) Estar ciente de que a quantidade de vagas disponíveis por curso ofertado é limitada e esta quantidade é a mesma para todas as instituições parceiras da universidade estrangeira. Portanto, a Unoesc fará a nomeação dos estudantes inscritos, de acordo com a homologação das inscrições e não há garantia alguma de que todos serão aceitos, pois o aceite é de competência de cada universidade estrangeira de acordo com critérios próprios.

4. ORIENTAÇÕES

4.1 Os estudantes interessados podem solicitar informações pelos e-mails abaixo conforme campus de origem:

CAMPUS	E-MAILS
Joaçaba, Campos Novos, Capinzal	international@unoesc.edu.br
Chapecó	cri.cco@unoesc.edu.br
Videira	cri.vda@unoesc.edu.br
São Miguel d'Oeste, São José do Cedro, Maravilha, Pinhalzinho	cri.smo@unoesc.edu.br
Xanxerê e Xaxim	cri.xxe@unoesc.edu.br

5. CRONOGRAMA

Período de inscrições da chamada 2023CE03	De 18/09/2023 à 05/10/2023 às 23h59
Homologação das inscrições e divulgação do resultado final	06/10/2023
Reunião para alinhar os próximos passos e tirar dúvidas sobre o processo de candidatura.	09/10/2023
Candidaturas	outubro e novembro de 2023
Realização da mobilidade	2024/1

6. PROCESSO DE PARTICIPAÇÃO

O candidato interessado e que cumpra com os requisitos para participação deverá:

Ler atentamente toda a chamada;



(Credenciada: Decreto Presidencial de 14/08/1996 (DOU: 15/08/1996). Recredenciada: Portaria n. 1.384 de 19/12/2018 (DOU: 20/12/2018, seção 1, pág. 126)) (Recredenciada para oferta de cursos na modalidade a distância pela Portaria n. 1.036 de 17/12/2021 (DOU: 20/12/2021, seção 1, página 178))

- Escolher a Universidade de interesse;
- Alinhar com o coordenador do curso as disciplinas a serem cursadas;
- Preencher o Plano de Atividade (baixe o modelo abaixo). Este documento informa como a(s) disciplina(s) cursada(s) no exterior será(ão) aproveitada(s).
 - Será aceito plano de atividade que apresentar a assinatura do Coordenador de Curso/Programa ou sua aprovação via e-mail, devendo, neste caso, também encaminhar o respectivo e-mail de validação.
- Realizar inscrição, até a data de encerramento, através do link abaixo, preenchendo o formulário em sua completude e apresentando toda a documentação solicitada.

Universidades, países de destino e ofertas acadêmicas: Clique AQUI

Plano de Atividades a ser preenchido: Clique AQUI.

Link para o formulário de inscrição: https://forms.gle/DuxDNHGKzSwQfhLH9

Obs.: Será desclassificado automaticamente o candidato que não cumprir com qualquer uma das etapas descritas anteriormente, que não preencher o formulário por completo ou que entregar algum documento incompleto ou sem ser preenchido.

6. PROCESSO DE CANDIDATURA DO ACADÊMICO CLASSIFICADO NESTA CHAMADA ESPECÍFICA

Toda a comunicação com a Universidade estrangeira é feita através da Coordenação Geral de Relações Internacionais. O processo se dará conforme as seguintes observações:

- a) O período de candidatura e documentação necessária serão definidos pela universidade estrangeira conveniada e orientado pela Coordenação Geral de Relações Internacionais da UNOESC.
- b) O acadêmico selecionado deverá cumprir, obrigatoriamente, com as exigências e prazo estipulados pela universidade estrangeira e orientado pela UNOESC (*cumprir prazos estipulados*);
- c) A realização da mobilidade acadêmica dependerá diretamente do aceite da universidade estrangeira conveniada e da apresentação da documentação exigida;
- d) O calendário acadêmico, assim como informações do horários e início das aulas fica sob a responsabilidade da universidade estrangeira;
- e) Se for exigido, o nível de proficiência do idioma será definido pela universidade estrangeira conveniada;



(Credenciada: Decreto Presidencial de 14/08/1996 (DOU: 15/08/1996), Recredenciada: Portaria n. 1.384 de 19/12/2018 (DOU: 20/12/2018, seção 1, pág. 126)) (Recredenciada para oferta de cursos na modalidade a distância pela Portaria n. 1.036 de 17/12/2021 (DOU: 20/12/2021, seção 1, página 178))

- f) A emissão da carta de aceite é feita pela universidade estrangeira conveniada de acordo com seus próprios critérios e disponibilidade de vagas;
- g) O aproveitamento das disciplinas só será feito com a conclusão e aprovação do estudante e o recebimento do certificado de notas do mesmo, comprovando as disciplinas cursadas e a aprovação nesses componentes.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 7.1 Os estudantes selecionados receberão orientações sobre as demais etapas do processo por meio do e-mail international@unoesc.edu.br.
- 7.2 Os estudantes aceitos pelas instituições de ensino estrangeiras adeptas ao programa serão convocados a participar de reuniões de acolhimento e instrução organizadas pela universidade destino.
- 7.3 A duração do período de mobilidade presencial é conforme o calendário da instituição estrangeira.
- 7.4 Nos casos em que for necessária a solicitação de visto seguirá os procedimentos, prazos e processos das respectivas repartições consulares, que ocorrem à parte da Unoesc.
- 7.5 Em cumprimento a Lei n.º 13.709/2018 Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais e demais normativas, o candidato está ciente da Política de Tratamento de Dados Pessoais publicada no https://www.unoesc.edu.br/ e está de acordo que toda informação enviada livre e expressamente à UNOESC, por meio dessa chamada, será usada e processada para proceder com a sua participação no processo seletivo e a realização de sua candidatura no exterior pelo programa de mobilidade acadêmica presencial.
- 7.6 Os casos omissos a respeito da aplicação desta Chamada serão dirimidos pela Coordenadoria Geral de Relações Internacionais, em primeira instância, e em segunda, pelo Reitor.

Registre-se e Publique-se.

Joaçaba, 18 de setembro de 2023.

Ricardo Antonio De Marco Reitor da Unoesc